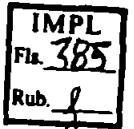




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
D.O. 26/9/74



LEI Nº 3.552 DE 18 DE SETEMBRO DE 1974.

Declara de utilidade pública o
GRÊMIO AMIGOS DA CIDADE, com sede
em PONTE BRANCA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e
eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 33 da Constituição
do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública o
GRÊMIO AMIGOS DA CIDADE, com sede em PONTE BRANCA.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18
de setembro de 1974.


DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada as fls.
87 e 87v., do livro
competente.
bba - 17/02/86.
